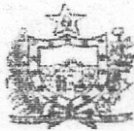


RÉCEBIDÓ

EM, 17/03/2000

Alina



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

PROJETO DE LEI Nº 02/2000.
APROVADO EM

18/03/2000

Alina
PRESIDENTE

José Henrique Gomes

PRESIDENTE

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o lote 13 da quadra 09, localizada na Av. Major Augusto Bezerra nº 601 e seu respectivo Prédio à sociedade Assistencial "Maria Eunice" - SOAMA, pessoas Jurídicas de Direito privado sem fins lucrativos.

Art. 2º - A presente doação será destinada às instalações da Sede da SOAME.

Art. 3º - O imóvel alienado não poderá ser transferido, vendido ao gravado de qualquer ônus à terceiro.

Art. 4º - a qualquer tempo o imóvel poderá ser revertido ao patrimônio público Municipal, caso não seja observado o cumprimento dos artigos 2º e 3º desta Lei, bem como dissolução da SOAME.

Art. 5º - O instrumento da presente alienação será a escritura pública de doação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 08 de março de 2000.

Antonio Justino de Araújo Neto
Antonio Justino de Araújo Neto

PREFEITO